



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

CONFERE COM O ORIGINAL.

ASSESSORIA TÉCNICA JURÍDICA AIR

FUNDAÇÃO DER-RJ

EM 26/03/2002

Alice Jonas
Chefe do Serviço de Exp. e
Patrimônio da AIR
Matr. 13/90764

PUBLICADO

09.02/10/107 fls. 124

Alice Jonas

Alice Jonas
Chefe do Serviço de Exp. e
Patrimônio da AIR
Matr. 13/90764

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO N.º 08/2001, QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, REPRESENTADO PELO GOVERNADOR ANTHONY GAROTINHO E A CONCESSIONÁRIA A EMPRESA CONCESSIONÁRIA ROTA 116 S.A. E AINDA A FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DER-RJ E A AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ASEP - RJ

Aos 25 dias do mês de março de 2002, o ESTADO DO RIO DE JANEIRO, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Governador ANTHONY WILLIAM GAROTINHO MATHEUS DE OLIVEIRA, a empresa CONCESSIONÁRIA ROTA 116 S.A., representada por seus membros da Diretoria Executiva Sr. Benício Torres e Enio Theodoro Nogueira, doravante denominada CONCESSIONÁRIA, e ainda, a FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DER-RJ, através de seu Presidente Engº Henrique Alberto Santos Ribeiro e a AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ASEP-RJ, representada por seu Conselheiro - Presidente Dr. Adalberto Ribeiro da Silva Neto e pelo Conselheiro Dr. Sérgio Ruy Barbosa Guerra Martins; tendo em vista o contrato de concessão nº 008/01, têm em si como certa e ajustada a celebração do presente SEGUNDO TERMO ADITIVO ao Contrato de Concessão para Exploração e Operação do Sistema Viário Ilhorai - Nova Friburgo - Cantagalo

b. m. g. f. o. p.

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

CONSIDERANDO que os serviços de reabilitação de trechos de acessos das RJ-160, RJ 164 e RJ 166 estão previstos para serem executados nos meses 6º ao 12º; conforme Anexo VI – Objetivo 1 – Meta 1.5 do Edital CN-001/99 Parte II;

CONSIDERANDO que no objeto do Edital CN-001/99 Parte I, item 4.1.4 a conservação e operação de trechos de acessos das RJ-160, RJ 164, RJ 166, não estão previstas para serem executadas pela Concessionária;

CONSIDERANDO que os serviços de restauração das RJ-160 (acessos Cordeiro - A e B), RJ 164 (acesso a Cantagalo) e RJ 166 (acesso ao pólo cimenteiro) estão previstos para serem executados somente nos meses 73º ao 84º, conforme Anexo VI – Objetivo 2 – Meta 1.2 do Edital CN-001/99 Parte II;

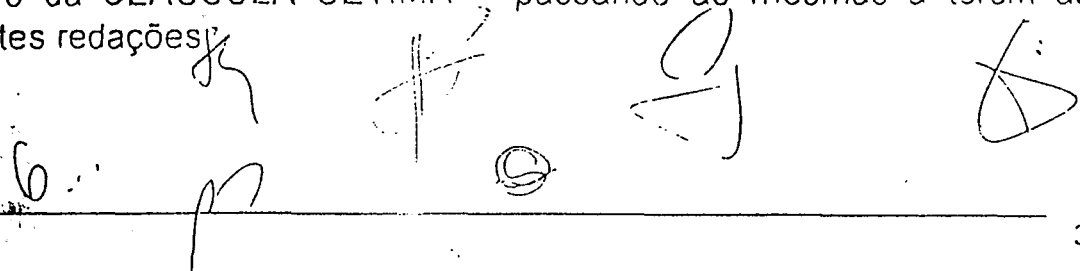
CONSIDERANDO a importância da antecipação da restauração do pavimento das RJ-160 (acessos Cordeiro - A e B), RJ 164 (acesso a Cantagalo) e RJ 166 (acesso ao pólo cimenteiro), para a melhoria do fluxo viário da RJ 116 e para proporcionar maior segurança e conforto aos usuários da rodovia concedida;

CONSIDERANDO a observância de relevante interesse público.

RESOLVEM:

Celebrar o presente SEGUNDO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 08/2001, de 16 de março de 2001, referente à Concessão de Serviços Públicos de Exploração e Operação do Sistema Viário Itaboraí - Nova Friburgo – Cantagalo, na forma abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Ficam alteradas as letras "c" e "f" do parágrafo primeiro da CLÁUSULA SÉTIMA – passando as mesmas a terem as seguintes redações:



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

PARÁGRAFO PRIMEIRO

c) recuperação emergencial do pavimento (pistas e acostamentos) da RJ-104 e RJ-116;

f) roçada e limpeza das margens das rodovias RJ-104 e RJ-116;

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica acrescido o PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO da CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS: com a seguinte redação:

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – A Meta 1.2 do Objetivo 2 – Anexo VI do Edital CN-001/99 Parte II será antecipada para os meses 13 a 24 e 37 a 48 com a restauração definitiva do pavimento da RJ-160 (acessos Cordeiro), RJ 164 (acesso Cantagalo), RJ 166 (acesso pólo cimenteiro) inclusive com a roçada, limpeza das margens das citadas rodovias passando a ter a seguinte descrição:

ITEM	DESCRIÇÃO	INICIO	MÊS
Meta 1.1	Projeto Executivo de restauração do pavimento, de modernização do traçado e de eliminação dos segmentos críticos.	4	72
Meta 1.2	Restauração do Pavimento, Sinalização e outros.		
	Subtrecho 1 Cachoeiras de Macacu – Nova Friburgo	13	24
	Subtrecho 2 Itaboraí – Cachoeiras de Macacu	25	36
	Subtrecho 3 – Bom Jardim – Macuco	37	60
	Subtrecho 4 – Nova Friburgo – Bom Jardim	61	72
	Acessos a Cordeiro	37	48
	Acessos a Cantagalo	37	48
	Acessos ao Pólo Cimenteiro	13	24

[Handwritten signatures and initials]



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

CLÁUSULA TERCEIRA – Os eventos previstos no presente aditivo não poderão ser causas possíveis de serem consideradas pela Concessionária de desequilíbrio econômico e financeiro do contrato de concessão original.

CLÁUSULA QUARTA – Fica dispensada a assinatura de representante da Concessionária no "Termo de Vistoria" lavrado pela fiscalização, mencionado no Parágrafo Segundo da CLÁUSULA SÉTIMA, alterado pelo 1º Termo Aditivo em sua Cláusula Segunda.

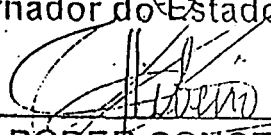
CLÁUSULA QUINTA - Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato de concessão do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos, a contar de de março de 2002.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo ao CONTRATO, em 5(cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Rio de Janeiro, 25 de março de 2002


 PELO PODER CONCEDENTE:

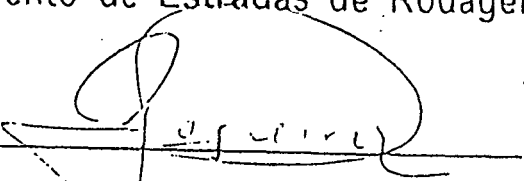
Anthony William Garotinho Matheus de Oliveira
 Governador do Estado do Rio de Janeiro.


 PELO PODER CONCEDENTE:

Henrique Alberto Ribeiro
 Presidente da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem –
 DER RJ.


 PELA CONCESSIONÁRIA:

Benício Torres
 Superintendente Geral


 Ênio Theodoro Nogueira
 Gerente de Operações e Engenharia

6...

5

